



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

Ao Sr. Secretário de Saúde
ELIAS RODRIGUES RIBEIRO
Gestor do FMS
Bernardo Sayão – TO.

À vista de seu questionamento nos termos da sua autorização, integrante deste processo, **opinamos pela contratação**, sem licitação de Empresa para o fornecimento de combustível e seus derivados para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, considerando que na circunscrição deste Município possui apenas 01(um) revendedor de combustível num raio de aproximadamente 50 km, sendo a empresa SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com nome fantasia de AUTO POSTO TOCANTINS III, CNPJ: 04.786.020/0001-90, estabelecido na Avenida Miguel Andrade Batista, s/n, Centro, neste Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, que lida com a revenda de combustíveis e está em pleno funcionamento, conforme ofício emitido pela SEFAZ - TO.

O fundamento da contratação dessa empresa está no caput do art. 25 da Lei Federal das Licitações e contratos Administrativos. Por dito dispositivo a contratação será legítima devido à impossibilidade de competição, tendo em vista tratar-se da única empresa na Cidade de fornecimento de combustível e seus derivados e de outra parte, o valor dos produtos (combustíveis e derivados) são compatíveis com o preço de mercado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

A necessidade de ser contratada essa Empresa está no interesse de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços essenciais da municipalidade de Bernardo Sayão - TO.

A solicitação de Vossa Excelência, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

Bernardo Sayão – TO, 17 de janeiro de 2020.

Francisco Marcilio Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação